



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 31 de maio de 2012 e considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento Parcial de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades, conforme relatório anexo:

I – Associação Faça uma Criança Feliz: CNPJ 03.618.159/0001-62, através do Convenio CV/SMPG – 0120/2010 – PAL/ SMGP – 0892/2010, no valor de R\$ 27.513,90 (vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2012.

César Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.